



PROAD Nº. 3161/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 18/2020

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, com sede na Avenida da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, representado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 18/2020, RESOLVE: registrar os preços para futura e eventual aquisição de produtos sanitizantes para o Setor de Saúde e demais setores do TRT da 19ª Região, visando à reposição de estoque, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL do Pregão Eletrônico em referência e todos seus ANEXOS, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, os referidos preços oferecidos pelo FORNECEDOR, com qualificação a seguir e sob as cláusulas e condições seguintes:

FORNECEDOR:

MALTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. 29.045.645/0001-22, com sede na RUA RITA RIBEIRO RODRIGUES, 177, ELDORADO, CONTAGEM/MG - CEP. 32.310-480 - FONE (31) 3395-5190 - E-mail contato@grupoclema.com.br, neste ato representada pelo Sr. THALES RODRIGUES MALTA, Diretor, Nacionalidade Brasileira, Estado Civil Solteiro, Profissão Empresário, com endereço à RUA DAMAS RIBEIRO, 600, ELDORADO, CONTAGEM/MG - CEP: 32.310-470 - Email: thalesrm13@hotmail.com, CI: MG16126191-SSP, CPF: 112.279.526-27.

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos sanitizantes para o Setor de Saúde e demais setores do TRT da 19ª Região, visando à reposição de estoque, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL e todos os seus ANEXOS, Pregão Eletrônico 18/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

MALTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – CNPJ: 29.045.645/0001-22.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página 2 de 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Capa de segurança confeccionada em PVC com pelo menos 280 micra de espessura, forrada com poliéster, costura de ótima qualidade com fechamento por solda eletrônica, com capuz, manga longa, fechamento frontal com botões de pressão, punhos com elástico, com Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho – CA-11795.	Clemal	200	Unidade	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL: TRES MIL REAIS						R\$ 3.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: - DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada, contados a partir da data de sua assinatura, e o Tribunal, durante sua vigência não será obrigado a adquirir os itens constantes na cláusula 2ª, podendo fazê-lo mediante outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA: - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do EDITAL do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 18/2020, e seus ANEXOS, PROAD n.º. 3161/2020, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA: - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus ANEXOS.

CLÁUSULA SEXTA: - DO FORO

O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.



Maceió-AL, 26 de outubro de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ANNE HELENA
FISCHER
INOJOSA:308190301

Assinado de forma digital por
ANNE HELENA FISCHER
INOJOSA:308190301
Dados: 2020.12.09 11:49:56 -03'00'

Des.^a ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

MALTA INDUSTRIA E COMERCIO
EIRELI:29045645000122

Assinado de forma digital por MALTA
INDUSTRIA E COMERCIO
EIRELI:29045645000122
Dados: 2020.11.30 12:51:56 -03'00'

THALES RODRIGUES MALTA

Diretor

CI: MG16126191-SSP

CPF: 112.279.526-27